



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 1/19

EDITAL Nº 24/2024 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Itio Kondo, nº 904, centro, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.937.936/0001-78, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a Lei Orgânica do Município e também com o que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais legislações pertinentes **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2024** para o provimento de vagas para os cargos efetivos e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de **NOVA LONDRINA – PR**, conforme regras e termos deste Edital. As inscrições para este **concurso** encontrar-se-ão abertas no período **07 a 22 de outubro de 2024** e o processo de seleção se destina ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do **Concurso**.

À Comissão Organizadora designada pelo Decreto Legislativo **Nº 017/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e para o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial

O Detalhamento dos Cargos, quantitativo de vagas, requisitos específicos das vagas, carga horária semanal e vencimentos mensais, seguem detalhada nas tabelas constantes no item 3.1 deste edital.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

SUBITEM	EVENTO	PERÍODO / DATA
1.1.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/10/24 A 22/10/24
1.2.	PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO LAUDO MÉDICO E DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL E DE LACTANTE PARA CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.	16/10/24
1.3.	EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS LAUDOS MÉDICOS E DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES.	21/10/24
1.4.	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES.	22/10/24 A 24/10/24
1.5.	EDITAL DEFINITIVO DE DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE TODAS AS INSCRIÇÕES	26/10/24
1.6.	EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E ENSALAMENTO DE TODOS CANDIDATOS.	29/10/24
1.7.	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	03/11/24
1.8.	EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.	04/11/24
1.9.	PRAZO PARA RECURSO CONTRA GABARITOS PRELIMINARES E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS	05/11/24 A 07/11/24
1.10.	EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS	11/11/24
1.11.	PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	12/11/24 A 14/11/24
1.12.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	18/11/24
1.13.	EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS POR ORDEM E CARGO	21/06/24



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 2/19

1.14.	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NO CONCURSO	22/11/24 A 25/11/24
1.15.	EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO POR ORDEM E CARGO PARA HOMOLOGAÇÃO.	28/11/24

1.16. Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital.

2.1 Este **Concurso Público** será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social - **INSTITUTO UNICAMPO**.

- 2.2 A publicidade se dará no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - www.institutounicampo.com.br da Câmara Municipal de Nova Londrina - www.cmnovalondrina.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Órgão, disponível no endereço - <https://diariooficialprefeitura.com/cmnovalondrina/diario-oficial> e ainda pelo **Jornal Diário do Noroeste**.
- 2.3 O **Concurso Público** será para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 2.4 O resultado final do **Concurso Público** será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - www.institutounicampo.com.br - e nos órgão de divulgação e Site citados no **Item.2.2**
- 2.5 O prazo de validade deste **Concurso Público** será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial do **Município de Nova Londrina**.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este **Concurso Público**, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 2.7 O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a **Câmara Municipal de Nova Londrina** e o **INSTITUTO UNICAMPO** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 2.8 A inscrição no **Concurso Público** implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este **Concurso** por meio dos endereços eletrônicos - www.institutounicampo.com.br - e - www.cmnovalondrina.pr.gov.br.
- 2.9 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site - www.institutounicampo.com.br, sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
- 2.10 O **Concurso Público** será para provimento de vaga para 01 cargo em nível do Ensino Fundamental, conforme quadro de vagas apresentado no subitem 3.1 deste Edital.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 3/19

- 2.11 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - www.institutounicampo.com.br - e da Câmara Municipal de Nova Londrina - www.cmnovalondrina.pr.gov.br.

3. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

- 3.1. A realização do **Concurso Público** será para o provimento dos seguintes cargos:

Nº	CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	QUADRO DE VAGAS				CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
			AC	-	PCD	AFRO		
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.651,65	01	-	-	-	35	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

AC = Ampla Concorrência

CR = Cadastro Reserva

PcD = Pessoa com Deficiência

AFRO = Afrodescendentes

- 3.2. O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.
- 3.3. A nomeação do candidato aprovado no **Concurso Público** implica na aceitação, por parte do candidato, do desempenho das atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Nova Londrina – PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site www.institutounicampo.com.br, no período de **07 a 22 de outubro de 2024**.

4.2. Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.

4.4. O comprovante de inscrição será disponibilizado no site, junto com a divulgação do ensalamento.

4.5. Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, será divulgada conforme data estabelecida no **Item 1 - Cronograma de Atividades**, através do site - www.institutounicampo.com.br - e também no site da Câmara Municipal de Nova Londrina – www.cmnovalondrina.pr.gov.br - a divulgação do local da realização das provas objetivas e o ensalamento dos participantes, ocorrerá conforme data estabelecida no **Item 1 - Cronograma de Atividades**.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 4/19

5.2 A empresa organizadora do **concurso** e também a Câmara Municipal de Nova Londrina, cabe tão somente a divulgação nos meios descritos no item 4.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação e acesso as informações relacionadas aos locais de prova.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

6.1 É assegurado o direito de inscrição no **Concurso** de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla), categorizadas no Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Ordinária Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

6.2 Conforme estabelecido no inciso VIII do Art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e no § 1º do Art. 16 da Lei Municipal n.º 72/2022, serão reservadas, quando couber, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas às pessoas com deficiência, de acordo com cada cargo previsto neste Edital, devendo o candidato no ato da inscrição, DECLARAR que deseja concorrer a estas vagas e informar especificamente a deficiência que possui, se responsabilizando por todos os efeitos legais decorrentes da sua informação.

6.3 As pessoas com deficiência participarão do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, concorrendo concomitantemente às vagas a elas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, tendo como critério a ordem de classificação no **Concurso**.

6.4 Ao declarar que pretende participar deste **Concurso** como pessoa com deficiência, além de observar todas as instruções para concorrer a este tipo de vaga, o candidato deverá também apresentar atestado ou laudo de médico especialista que comprove a deficiência declarada, devendo o atestado ou laudo conter a descrição da espécie e do grau ou nível desta deficiência, mencionando o CID (Classificação Internacional de Doença). O documento deverá conter a assinatura e carimbo com informações do registro do profissional médico no respectivo órgão de classe, e ter sido expedido com o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

6.5 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br conforme data citada no **Item 1 - Cronograma de Atividades**. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá impetrar recurso contra a decisão através de formulário disponível no site - www.institutounicampo.com.br.

6.6 O candidato que após ter impetrado recurso e tiver seu pedido indeferido, perderá o direito à reserva de vaga para esta condição e passará à ampla concorrência.

6.7 O candidato inscrito e aprovado para participar deste **concurso** como pessoa com deficiência, poderá requerer atendimento especial para realização das provas.

6.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.9 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no **item 6** e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1

Excetuando os casos dos candidatos descritos no **item 6**, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.

7.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 5/19

7.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail - concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br - e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.

7.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.4 Candidata Lactante:

7.4.1 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.

7.4.2 Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.

7.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

presente **Concurso público** aos Afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição; as vagas aos afro-brasileiros acima citadas, serão reservadas somente aos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três) vagas por cargo.

8.2. Como no presente **concurso público** será ofertada somente 01 vaga efetiva e 01 para cadastro reserva, os Afro-brasileiros participarão em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência.

9. DAS HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES

9.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do **concurso** será disponibilizada nos sites - www.institutounicampo.com.br - da **Câmara Municipal de Nova Londrina** - www.cmnovalondrina.pr.gov.br - no Diário Oficial Eletrônico do Órgão, disponível no endereço - <https://diariooficialprefeitura.com/cmnovalondrina/diario-oficial> - e no **Jornal Diário do Noroeste** na data estabelecida **Item 1 - Cronograma de Atividades**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

9.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site - www.institutounicampo.com.br - e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva e deverá ocorrer na data estabelecida **Item 1 - Cronograma de Atividades**.

9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

10. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.5
O



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNAo neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 6/19

comprovante de inscrição será disponibilizado no site - www.institutounicampo.com.br - juntamente com a divulgação do ensalamento.

10.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do **concurso**, será nomeado em caráter efetivo e admitido sob o regime estatutário.

10.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no site da Câmara Municipal de **Nova Londrina**: www.cmnovalondrina.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Órgão, disponível no endereço: <https://diariooficialprefeitura.com/cmnovalondrina/diario-oficial> -

10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

10.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.

10.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.

10.3.3 Gozar de direitos políticos.

10.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.

10.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.

10.3.7 Não registrar antecedentes criminais.

10.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.

10.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.

10.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no item 10.3, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.

11. DAS PROVAS

11.1

A

prova

com conteúdo de múltipla escolha, será realizada conforme estabelecido no **Item 1 - Cronograma de Atividades**, na **cidade de Nova Londrina - Pr**, em local divulgado quando da publicação do Edital de confirmação de data, horário, local e ensalamento de todos os candidatos

11.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de **3 (três) horas**, tendo seu início às **9:00 (nove) horas e o término às 12:00 (doze) horas**. Inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (gabarito).

11.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência à hora marcada para abertura dos portões, os quais estarão abertos das **08:00 às 8:30**; os candidatos deverão trazer consigo o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá portar consigo caneta esferográfica azul ou preta.

11.3.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no item 11.3, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data da realização do referido **concurso**.

11.4 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos nos itens **11.1 e 11.2**.

11.5 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

11.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.

11.5.2 O candidato que sair antes de decorridas o prazo a que se refere o subitem 11.5.1 não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, poderá levar somente a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.6 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu,



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do **Concurso Público**.

11.7 É expressamente proibido o uso de corretivos.

11.8 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.

11.9 Os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos pontualmente às 8:00 (oito) horas, e fechados**, impreterivelmente, **às 8:30 (oito e trinta) horas**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Acesso”** lavrado na presença de duas testemunhas.

11.10 Em cada uma das salas de provas, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentará suas assinaturas.

11.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.

11.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - www.institutounicampo.com.br - na data prevista no **Item 1 - Cronograma de Atividades**.

12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1

O **Concurso Público** compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos conforme abaixo:

12.2 **Prova objetiva** com questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**, será aplicada para **todos os cargos**.

13. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

13.1 A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

13.2 A prova escrita objetiva para cada um dos cargos, será composta de questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimento de Informática e de Conhecimento Gerais, totalizando 30 questões, a saber:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO BÁSICA DE INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	05	05	10	30

13.3 A prova escrita objetiva para os cargos dos itens 13.2 será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões.

13.4 As questões da prova escrita objetiva conterão 5 Alternativas, alinhadas da letra A a E, sendo correta **apenas uma das alternativas**.

13.5 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva dos cargos listado no item 13.2, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos.

13.6 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos para os cargos, conforme descrito no item 13.5, serão eliminado do **concurso**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1

A nota final para os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 8/19

14.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

14.4 Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) que tiver maior número de acertos em questões de conhecimentos gerais;
- c) sorteio.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto UNICAMPO, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.

15.1.3 contra o indeferimento de homologação da inscrição;

15.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.5 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico - www.institutounicampo.com.br

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.4 estes recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via postagens em correios, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS e INDEFERIDO no endereço eletrônico - www.institutounicampo.com.br - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico - www.institutounicampo.com.br - do Instituto UNICAMPO por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 9/19

15.18 A Banca Examinadora do Instituto UNICAMPO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no Item 14.

16.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela **Câmara Municipal de Nova Londrina** e publicado no órgão oficial eletrônico do município.

17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados para o cargo constante do resultado final.

17.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial da Câmara Municipal de **Nova Londrina** e no endereço eletrônico - www.cmnovalondrina.pr.gov.br - estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.

17.3 A Administração da **Câmara Municipal** reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do **Concurso Público**.

17.4 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal - PSP, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.

17.5 O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no **Concurso Público**, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

17.6 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal - PSP, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.

17.7 Salvo nos casos do item **17.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do **Concurso Público** o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Câmara Município de Nova Londrina;
- b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do **Concurso Público** tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

18.2 O Prazo de validade do **Concurso Público** será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial da **Câmara do Município de Nova Londrina**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

18.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do **Concurso Público**, conforme **Decreto Legislativo Nº 017/2024**

18.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

18.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição - CADÚNICO
- c) Anexo III - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 10/19

- d) Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais para realização de Prova
- e) Anexo V – Formulário para interposição de Recursos
- f) Anexo VI - Atribuições e Requisitos dos Cargos a Serem Providos.

Nova Londrina - PR, 04 de outubro de 2024

Valdir João Rosinski

Presidente da Câmara Municipal
Nova Londrina - PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 11/19

ANEXO I

CCONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTEÚDOS:

➤ Língua Portuguesa

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

➤ Matemática

Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras); Potenciação Simples, Raciocínio lógico matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

➤ Conhecimentos Gerais

- Conhecimento sobre descarte adequado de resíduos sólidos.
- Conhecimento sobre etiqueta e protocolo no ambiente de trabalho.
- Conhecimento sobre práticas sustentáveis de limpeza e conservação.
- Conhecimento sobre o uso de equipamentos elétricos e manuais de limpeza.
- Compreensão de rótulos e fichas técnicas de produtos de limpeza.
- Identificação de áreas críticas que requerem limpeza e desinfecção especiais.
- Identificação de materiais recicláveis e não recicláveis.
- Identificação de sinais de infestação por pragas urbanas.
- Importância da limpeza e organização no ambiente de trabalho.
- Importância da limpeza e organização para a saúde pública.
- Medidas de economia de recursos como água e energia elétrica.
- Métodos de limpeza e conservação de pisos, móveis e utensílios.
- Medidas de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho
- Noções de conservação de áreas verdes e jardins.
- Noções de ergonomia e postura correta no trabalho.
- Noções de organização de materiais de limpeza e higiene.
- Noções de relações humanas no trabalho
- Noções de separação e coleta seletiva de resíduos.
- Papel do Auxiliar de Serviços Gerais na promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável
- Precauções a serem tomadas ao realizar atividades de limpeza em altura.
- Princípios básicos de manutenção predial.
- Procedimentos básicos de primeiros socorros
- Procedimentos de controle de qualidade na prestação de serviços de limpeza.
- Procedimentos de segurança no manuseio de substâncias químicas
- Promoção do respeito profissional
- Técnicas de higienização de banheiros coletivos.
- Técnicas de limpeza de diferentes tipos de superfícies.
- Técnicas de remoção de manchas e sujeiras difíceis.
- Tipos de produtos de limpeza e suas aplicações adequadas
- Uso adequado de acessórios e equipamentos de limpeza.
- Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs).

➤ Noções Básicas de Informática

Conceitos Fundamentais de Informática: Definição de Informática; Diferença entre Hardware e Software; Dados e Informação: conceitos básicos.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNa0 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 12/19

Componentes de Hardware: Principais componentes: CPU, memória RAM e ROM.; Periféricos de entrada e saída: teclado, mouse, monitor e impressora.

Sistemas Operacionais: Função básica do sistema operacional; Exemplos de sistemas operacionais: Windows, Linux, macOS; Noções de interface gráfica e multitarefa.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 13/19

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

REQUERIMENTO INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto Legislativo Nº 017/2024

Edital de Concurso Público nº 001/2024

Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná

Eu _____, adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2024 da Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná. Nestes Termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2024.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

Observações:

Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

1. - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
- 1.1.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
2. - Leia com atenção o item 4 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 14/19

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOADOR DE MEDULA

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto Legislativo Nº 017/2024

Edital de Concurso Público nº 001/2024

Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná

Nome do Candidato: _____

RG Nº: _____ Data de Expedição: ___/___/___

Órgão Expedidor: _____

CPF Nº: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, conforme a Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, que concede tal benefício a doadores de sangue regulares.

Declaro, para os devidos fins, que:

Sou doador de sangue regular, devidamente registrado e autorizado.

1. Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:

Carteira de Doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME

Comprovante da última doação, realizada nos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no presente concurso.

Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.

Local e Data: _____, ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 15/19

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(Preenchimento obrigatório para portadores de necessidades especiais e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto Legislativo Nº 017/2024

Edital de Concurso Público nº 001/2024

Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná

Eu _____, adiante assinado, portador

(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado

(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ CEP: _____, requer desta Comissão, com amparo nas disposições

contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2024, condição especial para realização de provas, a saber:

1) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) **Sala Especial**

Especificar: _____

3) **Leitura de Prova**

4) **Outra Necessidade – Especificar:** _____

Nestes Termos, pede deferimento

_____ de _____ de 2024.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 16/19

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto Legislativo Nº 017/2024

Edital de Concurso Público nº 001/2024

Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná

Nome do Candidato (a):	Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1. Contra o Edital 2. Contra Indeferimento de Inscrição 3. Contra Inscrição 4. Contra Questão da Prova 5. Contra o Gabarito 6. Contra a Pontuação 7. Contra Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos 8. Contra o Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos 9. Contra Resultado e a Classificação dos Candidatos
	<input type="checkbox"/> 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação	

Local e data _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (a)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 17/19

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

01

Cargo:

Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições:

Atribuições:

Guardar os materiais de limpeza e conservação colocados a sua disposição;

Limpar e conservar os móveis, utensílios e materiais vinculados às atividades institucionais da Câmara Municipal;

Desempenhar outras funções regulamentares garantindo o bom funcionamento e assegurando as condições de higiene do prédio.

Executar as atividades relacionadas aos serviços de copa, tais como: preparar e servir café, chá, água e outros, no recinto da Câmara, zelando pela limpeza e ordem na cantina;

Desempenhar atividades de atendimento ao Plenário, gabinete e demais órgãos da Administração;

Desempenhar atividades de controle do consumo;

Desempenhar outras atividades correlatas.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 18/19

RESOLUÇÃO Nº 26/2024

Autoriza interrupção de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 16/2024 e a Resolução nº 25/2024; considerando o requerimento protocolado sob o nº 545/2024, em 07/10/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam interrompidas as férias regulamentares (Resolução nº 25/2024) da servidora pública municipal **Sra. Adriana Quina de Souza**, sendo do dia 08 ao dia 09 de outubro de 2024.

Parágrafo único – A interrupção de férias descrita no art. 1º desta Resolução, se faz necessário em virtude de requerimento da servidora, para participação em treinamento (DIRF e ESOCIAL 2024), na cidade de Maringá, no dia 8 e 9 de outubro.

Art. 2º. Os 02 (dois) dias restantes serão gozados em data a ser fixada futuramente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA LONDRINA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

Presidente

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1114

07 de Outubro de 2024

PG. 19/19

RESOLUÇÃO Nº. 27/2024

SÚMULA: Concede diária a servidores públicos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando os requerimentos protocolados sob o nº. 544/2024 e nº. 545/2024, em 07.10.2024, assinado pela servidora Alete de Oliveira Vale e pela servidora Adriana Quina de Souza, respectivamente, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica autorizado o ressarcimento das despesas de alimentação e demais despesas de viagem, até o limite de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por participante, referente ao valor de 02 (duas) diárias sem pernoite (Viagens acima de 100, até 300 kms da sede do município, até 12 horas), nos termos da Resolução nº 12/2017, para a servidora **Alete de Oliveira Vale**, Contadora e para a servidora **Adriana Quina de Souza**, Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Londrina, em razão de viagem e participação no treinamento denominando: "DIRF e ESOCIAL 2024", que será realizado no dia 08 e 09/10/2024, na Trecsson Busines School, com endereço no Shopping Catuaí, em Maringá-Pr., promovido pela Itech Capacitação e Tecnologia Ltda, parceira da empresa JR Sistemas Públicos.

Parágrafo Primeiro - Para participação neste curso fica autorizado a realização de procedimento licitatório, visando o pagamento das inscrições, com valor estimado de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), por participante, devendo os servidores participantes protocolarem na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, o relatório de viagem e comprovante/certificado de participação no evento mencionado nesta Resolução.

Parágrafo Segundo - O deslocamento será com automóvel particular, no dia 08.10.2024, com previsão de saída de Nova Londrina às 06:30 horas, com destino a Maringá/PR., e retorno no mesmo dia, com saída de Maringá/PR., as 18:30 horas e previsão de chegada em Nova Londrina às 20:30 horas e ainda deslocamento de 09/10/2024, com saída de Nova Londrina as 06:30 horas, com destino a Maringá e retorno no mesmo dia, com saída de Maringá/PR., as 18:30 horas e previsão de chegada em Nova Londrina às 20:30 horas.

Art. 2º. – Estando a despesa empenhada, a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar na conta bancária dos servidores mencionados no art. 1º., o valor a ser apresentado na prestação de contas/relatório de viagem de cada servidor supramencionado, até o limite estipulado no art. 1º desta Resolução, bem como o devido ressarcimento de despesas com combustíveis, nos termos do requerimento apresentado pela servidora Alete de Oliviera Vale, observando-se documentação e declaração, nos termos do art. 8º da Resolução Legislativa nº 12/2017.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2º Secretária

Registre-se, publique-se.
Miguel Pinheiro Anzilliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6fWNao neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO